

5btmw.000 13/07/2020

EDITAL DA RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005), COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DE CRÉDITO (ART. 8º, CAPUT, DA LEI 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DE FALÊNCIA DA MASSA FALIDA DA CONSTRUTORA MKF LTDA, PROCESSO Nº 1069808-81.2014.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, na forma da Lei, FAZ SABER a todos aqueles que tiverem conhecimento do presente edital e a quem possa interessar, que a VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, representada pelo Dr. Fábio Roberto Colombo, advogado, inscrito na OAB/SP nº 435.362, nomeada Administradora Judicial da Massa Falida da CONSTRUTORA MKF LTDA., nos autos nº 1069808-81.2014.8.26.0100, apresentou a relação de credores a que alude o artigo 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005, com base nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores e levantamento de informações disponíveis, na forma do caput do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, conforme segue. RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS (art. 83, I da Lei 11.101/2005), ADVOCACIA FRANCISCO ANTUNES, CNPJ 58.631.326/0001-05, R\$ 70.643,13; ANTONIO JOAQUIM OLIVEIRA, CPF 838.558.408-06, R\$ 72.319,14; ARISTEU MARTINS FONTES, CPF 184.675.158-64, R\$ 234.105,78; ARY BADDINI TAVARES JUNIOR, CPF 027.334.776-41, R\$ 14.123,92; CAIO OSSAMU KAWAMOTO, CPF 259.591.038-00, R\$ 125.637,92; CARLOS TADEU DE OLIVEIRA, CPF 007.980.548-11, R\$ 17.139,37; CICERO MATEUS DA SILVA, CPF 477.456.495-87, R\$ 12.352,62; CRISTIANE BRANCO BAIMA, CPF 176.407.738-57, R\$ 9.395,52; DIOGO MAGALHÃES CAIAFA, CPF 289.640.708-10, R\$ 6.065,13; EDINEI SOARES DA SILVA, CPF 016.414.885-06, R\$ 13.451,79; EDIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF 014.799.745-36, R\$ 58.231,73; EDNALDO DA SILVA COSTA, CPF 053.538.704-09, R\$ 157.405,09; FRANCISCO LOPES SALES, CPF 028.596.418-66, R\$ 27.842,91; GENIVALDO JERONIMO DE FRANCA, CPF 217.456.924-87, R\$ 14.885,95; ILSON DE JESUS ALMEIDA, CPF 257.801.538-41, R\$ 10.789,04; JEANE ALVES GODOY, CPF 522.600.978-04, R\$ 5.740,21; JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES, CPF 217.180.638-90, R\$ 120.013,24; JOÃO TEATINO SOBRAL, CPF 006.865.428-60, R\$ 93.298,10; JOSE AFONSO DA SILVA, CPF 337.872.634-20, R\$ 15.809,54; JOSE AILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF 027.684.934-57, R\$ 17.429,09; JOSE LUIZ DE CARVALHO, CPF 097.063.798-51, R\$ 60.610,67; MAGNO DE PAULA SANTOS, CPF 416.584.404-03, R\$ 1.829,61; MÁRIO DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 67.146.639/0001-50, R\$ 124.396,09; MARIO LUÍS DUARTE, CPF 973.976.108-97, R\$ 41.698,75; MOIZEIS TIAGO DOS SANTOS, CPF 066.527.938-81, R\$ 29.153,47; ODAIR PETRONIO, CPF 989.244.948-72, R\$ 152.918,48; PAULO CARLOS REIS, CPF 029.828.848-60, R\$ 4.461,23; SINDICATO DOSTRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO - SINTRACON, CNPJ 60.505.260/0001-40, R\$ 2.890,18; VANESSA VAZ TARELHO, CPF 339.059.848-06, R\$ 47.363,69; WILSON LOPES PAIVA, CPF 011.982.958-48, R\$ 38.631,78; ZWY GOLDSTEIN, CPF 988.417.778-34, R\$ 1.128.218,68. TOTAL CRÉDITOS DA CLASSE I: R\$ 2.728.851,85. CREDORES CLASSE III CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (art. 83, III da Lei 11.101/2005), SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE SÃO PAULO SINTRACON, CNPJ 60.505.260/0001-40, R\$ 19.267,87; UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, R\$ 26.759,51 (Reserva de Crédito decorrente de decisão judicial nos autos). TOTAL CRÉDITOS DA CLASSE III: R\$ 46.027,38. CLASSE IV CRÉDITOS COM PRIVILÉGIO ESPECIAL (art. 83, IV da Lei 11.101/2005), JGE CONSTRUÇÃO PINTURA E REFORMA EM GERAL, CNPJ 14.447.133/0001-15, R\$ 69.416,96. TOTAL CRÉDITOS DA CLASSE IV R\$ 69.416,96. CLASSE VI CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS (art. 83, VI da Lei 11.101/2005), ADRIANA VENTRE GUBERT, CPF 152.722.258-64, R\$ 31.820,21; AGILULPHO CANDIDO DIAS NETO e ELAINE LAMARCA CANDIDO DIAS, CPF 894.831.208-10/031.654.418-39, R\$ 141.239,23; AIRTON SCHUMAN, CPF 063.682.488-82, R\$ 78.000,02; ANA CRISTINA LANZELLOTTI BARTOLOMEI, CPF 007.764.788-05, R\$ 190.982,68; AVERALDO HONORIO DA SILVA, CPF 567.637.001-72, R\$ 25.000,00; ANDRÉA REMIGO DE OLIVEIRA LEITE, CPF 653.261.724-53, R\$ 111.164,34; BANCO PAN S/A, CNPJ 59.285.411/0001-13, R\$ 43.902.245,11; CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 277.041.228-00, R\$ 8.811.556,81; CELSO LACERDA JUÚNIOR, CPF 052.687.078-84, R\$ 89.620,23; CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L'UFFICIO CATÃO, CNPJ 08.627.065/0001-73, R\$ 141.601,32; DALISIO DOMINGUES DOS SANTOS, CPF 024.082.878-04, R\$ 128.983,05; EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMIRES e DENISE MARIA DE OLIVEIRA, CPF 007.258.778-47 / 220920738-00, R\$ 131.383,80; EDUARDO FORSHAID e DANIEL GAJ, CPF 064.467.118-16 / 074.143.508-00, R\$ 653.759,49; EMPREENDEDORA MS LTDA, CNPJ 67.357.046/0001-33, R\$ 383.037,82; ESPÓLIO DE SERGIO POLLICINO, CPF 229.750.278-85, R\$ 145.359,92; FERAL METALÚRGICA LTDA, CNPJ 07.296.787/0001-20, R\$ 1.023.227,15; FERNANDO HENRIQUE VIEIRA BERGAMO, CPF 281.127.638-60, R\$ 66.451,87; FUNDENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ 54.609.235/0001-04, R\$ 103.519,46; ISABEL MENDES QUINTANILHA SIERRA, CPF 273.220.288-64, R\$ 89.934,75; JAIRO AMARAL DA SILVA, ROBINSON SAMUEL BOSCHETTI e MELINA BRUNHARI MATTIOLI BOSCHETTI, CPF 474.664.720-87 / 307.232.018-70 / 343.583.568-00, R\$ 40.160,82; JEANE ALVES GODOY, CPF 522.600.978-04, R\$ 33.278,81; JOÃO JOSÉ TEIXEIRA ASSUMPÇÃO FILHO, CPF 294.667.758-39, R\$ 18.216,18; JOAQUIM DANTAS DE MENEZES, CPF 000.104.928-36, R\$ 278.643,64; JOSE ANTONIO MARTINS DE PALMA GONÇALVES PEREZ e FERNANDA DE MATTOS VAZ, CPF 224.066.488-69 / 143.063.048-50, R\$ 406.797,46; JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA JARDIM, CPF 682.777.416-34, R\$ 8.089,77; JUBAYR CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PINTURA LTDA, CNPJ 16.652.244/0001-99, R\$ 47.947,68; MAIER GILBERT, CPF 097.060.128-00, R\$ 20.539,68; MARCIA ROBERTO, CPF 075.617.498-80, R\$ 104.560,57; MARIA LUISA FRANCO DE GODOY e LUCIA HELENA FRANCO DE GODOY, CPF 087.491.418-30 / 075.599.388-84, R\$ 141.415,76; NILTON JOSÉ CARVALHO E FÁTIMA APARECIDA DERVAZI CARVALHO, CPF 536.651.718-49 / 811.455.008-20, R\$ 6.284,16; RÔMULO ROANDY DOS REIS, CPF 250.633.228-67, R\$ 50.459,87; SANDRA REGINA LAZZARESCHI, CPF 142.991.848-90, R\$ 134.600,90; SANTAR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 06.142.902/0001-49, R\$ 178.247,22; TATIANA LAZZARESCHI GOMES DA SILVA, CPF 27547202-4, R\$ 178.851,85; TEIXEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 04.792.004/0001-00, R\$ 65.720,07; VALERIA ROJAS MEDEYROS, CPF 227.742.218-45, R\$ 108.263,89; WALCIR PORTELLA MENEGHINI, CPF 530.964.108-44, R\$ 14.132,88. TOTAL CRÉDITOS DA CLASSE VI R\$ 58.085.098,47. CLASSE VII (art. 83, VII da Lei 11.101/2005). UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, R\$3.032,08 (Reserva de Crédito decorrente de decisão judicial nos autos). TOTAL DE CRÉDITOS DA CLASSE VII R\$3.032,08.

FAZ SABER AINDA que poderão, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, apresentarem Impugnação de Crédito ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em face da relação de credores ora publicada, nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/2005. Ficam também cientificados de que os documentos que fundamentaram a elaboração da relação acima, estão disponíveis no endereço da Administradora Judicial: Avenida Paulista, nº 2.300, Edifício São Luiz Gonzaga, Andar Pilotis, Cerqueira César, CEP: 01310-300, São Paulo Estado de São Paulo, de segunda-feira à sexta-feira, das 10h00min às 17h00min, com prévio agendamento pelo e-mail: contato@valorconsultores.com.br. FAZ SABER, FINALMENTE, que o processo em epígrafe e seus respectivos incidentes tramitam por meio eletrônico e podem ser acessados por meio do

portal www.tjsp.jus.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2020

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

TRANSBRASIL S/A - LINHAS AEREAS Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1113545-61.2019.8.26.0100 Cezar Luiz Sherer Krug. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Cezar Luiz Sherer Krug nela habilitou um crédito de R\$ 444.526,31, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de junho de 2020.

Justiça Gratuita - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0063501-89.2018.8.26.0100 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a(o) ENAL INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 87.091.716/0001-20, estabelecida na Avenida Portásio Alves, n. 1670, bairro Rio Branco Bento, Porto Alegre, RS, CEP 90410-005, atualmente em lugar incerto ou não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível - Usucapião Extraordinária por parte de Solivan Melo do Canto. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote de n. 23.862 da Quadra B-85, com área de 300,00 m², registrado no CRI da Comarca de Araranguá, SC, sob o n. 1.941, localizado à Rua Santo Antonio da Patrulha, Quadra B-85, loteamento denominado Morro dos Conventos Zona Nova, no Município de Balneário Arroio do Silva, SC. O Imóvel tem as seguintes confrontações: ao Norte onde mede 12,00m, confronta com a Rua Santo Antonio da Patrulha. AO SUL onde mede 12,00m, confronta com o lote n. 23.861, registrado sob a matrícula de n. 4.053, de propriedade do Autor; ao LESTE onde mede 25,00m, confronta com o lote n. 23.864, registrado sob a matrícula de n. 2.478, de propriedade de Enal Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 88.929.724/0001-65 e ao OESTE onde mede 25,00m, confronta com o lote n. 23.864, registrado sob a matrícula de n. 2.478, de propriedade de Sul Brasileiro Crédito Imobiliário, inscrita no CNPJ sob o n. 87.091.716/0001-20, estabelecida na estabelecida na Rua Sete de Setembro, n. 601, Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.010-190. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias (art. 231 IV do CPC), que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de junho de 2020.

ATO ORDINATÓRIO - Processo Digital nº: 0024706-43.2020.8.26.0100 - Classe Assunto: Exibição de Documento ou Coisa Cível - Recuperação judicial e Falência - Requerente e Parte: Petroforte Brasileiro Petróleo Ltda (Massa Falida) e outros - Tipo Completo da Parte Passiva Principal Nome da Parte Passiva Principal \<\> Informação indisponível \>\> - CERTIDÃO - Ato Ordinatório - Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e intimação na FALÊNCIA DE PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.288.881/0001-67, e SECURINVEST HOLDINGS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.839.026/0001-16, na pessoa do Administrador Judicial AFONSO HENRIQUE ALVES BRAGA, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.093, bem como da proprietária do lote 1 MAXI CHAMA AZUL GÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.156.290/0001-20, e da proprietária do lote 3 RESIPETROS - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.529.210/0001-34. A Dra. Adriana Bertier Benedito, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens imóveis e móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Habilitação de Crédito - Falência de Empresas, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizada por VALDIR MATIAS contra PETROFORTE BRASILEIRO PETRÓLEO LTDA e outros - Processo nº 0074201-23.2001.8.26.0100 (Incidente nº 0024706-43.2020.8.26.0100) - Controle nº 642/2018, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, e o imóvel em caráter "AD CORPUS, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DA VISITAÇÃO - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apregoados. As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 17/08/2020 às 15:00h e se encerrará dia 20/08/2020 às 15:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 20/08/2020 às 15:01h e se encerrará no dia 09/09/2020 às 15:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, condicionado a aprovação do Administrador Judicial e do I. Magistrado da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º, 2º e 3º leilão a partir das 14:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. Correrão, ainda, por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser